



Joao de Albuquerque Andrade Lima Neto <joao.neto@tjam.jus.br>

PE 06.2021 - Análise Técnica de Proposta de Preços Retificada

2 mensagens

Joao de Albuquerque Andrade Lima Neto <joao.neto@tjam.jus.br>

11 de março de 2021 09:26

Para: Divisão de Infraestrutura e Logística <dvil@tjam.jus.br>, "Guedelha, James" <james.guedelha@tjam.jus.br>, "Júnior, Geraldo" <geraldo.junior@tjam.jus.br>, CPL <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços Retificada referente ao Pregão Eletrônico nº **006/2021** (PA nº 2020/017467) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **GRIFON**.

A verificação de adequação da Proposta de Preços Retificada ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Infraestrutura e Logística:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até HOJE, **11/03/2021**, às **14:00 h**.

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
João Lima Neto
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: **(92) 2129-6743**



Livre de vírus. www.avast.com.



Proposta Retificada - juntado.pdf

793K

Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>

11 de março de 2021 11:23

Para: Joao de Albuquerque Andrade Lima Neto <joao.neto@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Infraestrutura e Logística <dvil@tjam.jus.br>, "Guedelha, James" <james.guedelha@tjam.jus.br>, CPL <cpl@tjam.jus.br>

Bom dia João,

Solicitamos que a empresa Grifon Engenharia LTDA apresente sua Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP.

Tal solicitação se faz necessária para fins de análise e verificação do correto preenchimento da planilha de custos e formação de preços apresentada em pregão.

At.te,

--



Geraldo Rocha Júnior
Divisão de Infraestrutura e Logística
Tribunal de Justiça do Amazonas
Tel.: (92) 2129-6740/6644

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Joao de Albuquerque Andrade Lima Neto <joao.neto@tjam.jus.br>

PE 06.2021 - Análise Técnica de Proposta de Preços Retificada

3 mensagens

Joao de Albuquerque Andrade Lima Neto <joao.neto@tjam.jus.br>

11 de março de 2021 09:26

Para: Divisão de Infraestrutura e Logística <dvil@tjam.jus.br>, "Guedelha, James" <james.guedelha@tjam.jus.br>, "Júnior, Geraldo" <geraldo.junior@tjam.jus.br>, CPL <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços Retificada referente ao Pregão Eletrônico nº **006/2021** (PA nº 2020/017467) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **GRIFON**.

A verificação de adequação da Proposta de Preços Retificada ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Infraestrutura e Logística:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até HOJE, **11/03/2021**, às **14:00 h**.

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
João Lima Neto
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: **(92) 2129-6743**



Livre de vírus. www.avast.com.



Proposta Retificada - juntado.pdf

793K

Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>

11 de março de 2021 11:23

Para: Joao de Albuquerque Andrade Lima Neto <joao.neto@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Infraestrutura e Logística <dvil@tjam.jus.br>, "Guedelha, James" <james.guedelha@tjam.jus.br>, CPL <cpl@tjam.jus.br>

Bom dia João,

Solicitamos que a empresa Grifon Engenharia LTDA apresente sua Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP.

Tal solicitação se faz necessária para fins de análise e verificação do correto preenchimento da planilha de custos e formação de preços apresentada em pregão.

At.te,

--



Geraldo Rocha Júnior
Divisão de Infraestrutura e Logística
Tribunal de Justiça do Amazonas
Tel.: (92) 2129-6740/6644

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>

12 de março de 2021 09:50

Para: Joao de Albuquerque Andrade Lima Neto <joao.neto@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Infraestrutura e Logística <dvil@tjam.jus.br>, "Guedelha, James" <james.guedelha@tjam.jus.br>, CPL <cpl@tjam.jus.br>

Bom dia João,

Informamos que a proposta retificada apresentada pela empresa Grifon Engenharia LTDA atende ao solicitado no Termo de Referência.

Quanto à informação trazida pela empresa JF Tecnologia, de que a licitante não observou o percentual de 4% para o módulo 3 na linha F, esclarecemos que este percentual é atingido quando consideramos que 100% dos funcionários daquela empresa serão dispensados sem justa causa com aviso-prévio trabalhado. Este índice é uma estimativa levantada pela área técnica, não sendo de reprodução obrigatória pelas licitantes, uma vez que a Administração Pública não tem como afirmar quantos empregados serão dispensados ao fim do contrato, mas serve de percentual máximo a ser considerado nas planilhas de composição de custos.

Quanto ao questionamento levantado pela empresa Terras Serviços, de que a licitante não observou cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho, informamos que no entendimento desta área técnica a licitante cumpriu as exigências postas no Termo de Referência, na Instrução Normativa nº 05/2017 e na CCT AM000507/2020. A empresa Terras Serviços trouxe seu próprio questionamento, ainda na fase prévia à apresentação das propostas, quando questionou a necessidade de provisionamento quanto à assistência social e familiar, ao programa de qualificação profissional e ao plano odontológico, e fundamentou seu pedido na IN nº 02/2008. Tal normativo não está elencado no item 3 do Termo de Referência como sendo uma das fundamentações legais que regeriam esta licitação. Dessa forma, não é cabível a nenhuma licitante abonar-se de estimar os custos de benefícios sociais com base em normativo não previsto expressamente naquele documento orientador. Da mesma forma, os anexos I e II do Termo de Referência, fundamentados na Resolução nº 25/2019-TJAM e na IN nº 05/2017, deixaram transparentes quais encargos sociais e trabalhistas seriam objeto de análise por parte desta Corte de Justiça. Se sua irresignação pousa sobre os requisitos exigidos nas planilhas de custos e formação de preços, foi oportunizada pela Comissão Permanente de Licitação deste Poder a possibilidade de impugnação ao instrumento convocatório. Assim, carece de tempestividade o questionamento levantado pela licitante.

At.te,

--



Geraldo Rocha Júnior
Divisão de Infraestrutura e Logística
Tribunal de Justiça do Amazonas
Tel.: (92) 2129-6740/6644

[Texto das mensagens anteriores oculto]